

PORTARIA Nº.2409/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula: 300056840, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/COLONIA AGRICOLA PENAL-ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **11.12.2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2410/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.04281-0000/2016 protocolado em 15.12.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **03.04.2017 à 07.04.2017 e 10.04.2017 à 12.04.2017**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, Socioeducador, matrícula nº 300087763, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na COORDENADORIA /SEJUS, desta Secretaria do Estado da Justiça., em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 14.10.2015; 09.03.2016 E 15.06.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM
Diretor Executivo/SEJUS
Mat.100054817

Defensoria Pública

Processo: 3001.0977.2016/DPE-RO
Assunto: Aquisição de veículos
Destino: Divisão Administrativa

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2016/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 029/2016/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de veículos do tipo camionete para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar:

- Quanto ao item 01, consistente em automóvel modelo camionete tipo SUV, com especificações mínimas exigidas no edital e seus anexos, **VENCEDORA** a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-

91, situada à Avenida Piraporinha, nº 1111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com o valor global de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais).

- Quanto ao item 02, consistente em automóvel modelo tipo camionete cabine dupla, com especificações mínimas exigidas no edital e seus anexos, **VENCEDORA** a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02, situada à Rua da Beira, nº 7670, bairro Jardim Eldorado, na cidade de Porto Velho, Rondônia, com o valor global de R\$ 160.189,00 (cento e sessenta mil e cento e oitenta e nove reais).

Publique-se.
Porto Velho, 21 de dezembro de 2016.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público-Geral em substituição legal

ATA DE REUNIÃO

Porto Velho, 19 de dezembro de 2016, 12h00min, Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Objetivo: Organizar e disciplinar as atribuições e atividades dos Defensores Públicos escalados para o recesso forense.

Coordenador: Hans Lucas Immich, Corregedor Auxiliar.

Participantes: André Vilas Boas Gonçalves, Sérgio Muniz Neves, Valmir Junior Rodrigues Fornazari, Paulo Eduardo Pereira Lima, Rafael de Castro Magalhães, Bruno Rosa Balbé.

Ausências justificadas: João Luis Sismeiro de Oliveira.

Deliberações: Após discussão, os presentes acordaram que, na comarca de Porto Velho, durante o período de expediente no recesso (8h00min às 12h00min), os Defensores Públicos escalados ficarão responsáveis pelas atividades do respectivo Núcleo, isto é, o Defensor Sérgio Muniz Neves no Núcleo de Primeiro Atendimento, Rafael de Castro Magalhães no Núcleo de Contestações, André Vilas Boas Gonçalves e Bruno Rosa Balbé pelo Núcleo Cível e SUS Mediado (nos respectivos períodos da escala), os Defensores Paulo Eduardo Pereira Lima e João Luis Sismeiro de Oliveira pelo Núcleo Criminal e Execução Penal, inclusive audiências de custódias. O Defensor Valmir Junior Rodrigues Fornazari pelo Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado.

Após o período de expediente, as atividades de urgência serão atendidas pelo respectivo plantonista, que terá atribuição em todas as áreas.

Caso tenha audiências de custódia após ao meio dia, os Defensores Públicos escalados para o Núcleo Criminal comunicarão o Defensor Público Plantonista para a continuidade nas atividades.

O aparelho de telefone celular do plantão deverá ser entregue pessoalmente ao plantonista sucessor ao meio dia do último dia constante da respectiva escala.

Se necessário for, o Defensor Público plantonista ou escalado para alguma área de maior demanda, solicitará o apoio dos demais constantes na escala geral do recesso.

Se necessário, o Defensor Público plantonista poderá convocar Assessor de Defensor Público para auxílio, situação em que deverá comunicar oportunamente a Corregedoria-Geral para fins de regularização funcional.

Com relação ao Núcleo da Comarca de Guajará Mirim, o Defensor Plantonista da Regional atenderá, à distância e dentro do possível, as demandas comunicadas pela Assessoria daquela localidade. Com relação às eventuais audiências daquela comarca, o Defensor Público Plantonista somente se deslocará por determinação expressa da Corregedoria-Geral após tratativas efetivadas com a Corregedoria-Geral da Justiça.

Tais deliberações foram homologadas pelo Corregedor Auxiliar, ora presente. Estando todos cientes, subscrevem abaixo.

Assinaturas:

Hans Lucas Immich
Corregedor Auxiliar

André Vilas Boas Gonçalves

Sérgio Muniz Neves

Valmir Junior Rodrigues Fornazari

Paulo Eduardo Pereira Lima

Rafael de Castro Magalhães

Bruno Rosa Balbé